



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

APROVADO  
23ª Sessão Ordinária - 07/07/2025  
Presidente: PAULO MATTIOLI

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2025

### **Institui a Frente Parlamentar da Saúde Pública do Município de Assis.**

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Assis a Frente Parlamentar da Saúde Pública do Município de Assis, em conformidade com o disposto nos artigos 64-A ao 64-F do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis.

Art. 2º A Frente Parlamentar da Saúde Pública do Município de Assis tem o objetivo de promover o debate, a articulação e a proposição de ações para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a melhoria da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população de Assis, bem como:

I - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos destinados à saúde no Município;

II - propor e debater políticas públicas que visem à ampliação do acesso, à qualificação e à humanização dos serviços de saúde;

III - promover a interlocução entre os Poderes Legislativo e Executivo Municipal, entidades da sociedade civil, conselhos de saúde, profissionais da área e a população em geral, para identificar as demandas e propor soluções na área da saúde;

IV - realizar estudos, seminários, audiências públicas e outros eventos para aprofundar o conhecimento sobre os desafios e avanços da saúde pública;

V - fomentar a educação em saúde e a conscientização sobre a importância da prevenção de doenças e da promoção da saúde;

VI - apresentar proposições legislativas (projetos de lei, requerimentos, indicações, etc.) que contribuam para o aprimoramento da legislação municipal na área da saúde;

VII - fortalecer o SUS e defender os interesses dos profissionais da área;

VIII - trabalhar em conjunto com o governo, órgãos de classe e entidades da sociedade civil para desenvolver políticas públicas e promover eventos para discutir temas relevantes;

IX - buscar mais recursos para a saúde pública municipal e garantir a qualidade do atendimento aos pacientes.





# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 2

Art. 3º A Frente Parlamentar poderá fazer parcerias com órgãos públicos e privados, autarquias, fundações, sindicatos, associações, conselhos entre outras.

Art. 4º Frente Parlamentar será composta por 3 (três) vereadores, sendo presidente e coordenador dos trabalhos o primeiro signatário desta propositura, e os demais denominados secretários.

§ 1º Além dos signatários desta propositura, outros vereadores poderão vir a integrá-la, como secretários, mediante livre adesão.

§ 2º A adesão será formalizada em termo próprio e encaminhada, em até 10 (dez) dias da data da publicação desta resolução, ao Presidente da Frente Parlamentar, cabendo a este fazer a respectiva comunicação à Mesa Diretora.

§ 3º Os membros da Frente Parlamentar poderão ser substituídos:

I – por requerimento submetido ao Plenário da Câmara, quando se tratar de membro nato;

II – por solicitação dirigida o Presidente da Frente Parlamentar, cabendo a este fazer a respectiva comunicação à Mesa Diretora, quando se tratar de membro constituído por meio do termo de adesão.

Art. 5º Encerrados os trabalhos da Frente Parlamentar, o respectivo Presidente deverá, em até 30 (trinta) dias, apresentar relatório das atividades ao Presidente da Casa.

Art. 6º A Frente Parlamentar extinguir-se-á ao término da legislatura em vigor ou por decisão de seu Presidente.

Art. 7º As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assis, 06 de junho de 2025.

**GERSON ALVES DE SOUZA**  
**VEREADOR - PL**

**CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS**  
**VEREADOR - MDB**

**EDSON DE SOUZA**  
**VEREADOR - REPUBLICANOS**





# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 3

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente PROJETO DE RESOLUÇÃO tem por finalidade a criação da Frente Parlamentar da Saúde Pública no âmbito do município de Assis.

A saúde pública é um direito fundamental, garantido pela Constituição Federal, e sua efetividade depende de um compromisso contínuo e articulado de todas as esferas de governo. No município de Assis, apesar dos esforços e avanços, os desafios na área da saúde persistem e exigem um olhar atento e propositivo do Poder Legislativo.

A criação de uma Frente Parlamentar dedicada exclusivamente à saúde pública se justifica pela necessidade premente de:

- Fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) em Assis: O SUS é a base da nossa saúde pública e precisa ser constantemente aprimorado para garantir um atendimento de qualidade, acessível e humanizado a todos os cidadãos assisenses. Uma frente parlamentar permitirá um acompanhamento mais próximo de suas diretrizes, necessidades e potencialidades no município.

- Fiscalizar e Otimizar a Aplicação de Recursos: A gestão dos recursos destinados à saúde é de suma importância. A Frente Parlamentar atuará como um instrumento de fiscalização rigorosa, buscando assegurar que cada centavo público seja aplicado de forma eficiente e transparente, gerando o máximo benefício para a população.

- Promover o Diálogo e a Articulação: A saúde é um campo complexo que envolve diversos atores: profissionais da saúde, gestores, usuários, conselhos municipais, entidades da sociedade civil e outros órgãos. A Frente Parlamentar será um espaço privilegiado para o diálogo constante entre esses segmentos, facilitando a identificação de problemas, a troca de experiências e a construção de soluções conjuntas.

- Impulsionar a Proposição de Políticas Públicas Inovadoras: Ao reunir vereadores engajados e capacitados, a Frente Parlamentar terá a capacidade de elaborar e propor projetos de lei, indicações e requerimentos que atendam às demandas específicas da nossa comunidade, promovendo a inovação e a melhoria contínua dos serviços de saúde. Isso inclui desde a promoção da saúde preventiva até a ampliação do acesso a tratamentos e exames.

- Dar Voz e Visibilidade às Demandas da População: Muitas vezes, as necessidades e angústias da população em relação à saúde não chegam aos ouvidos dos legisladores de forma clara e organizada. A Frente Parlamentar será um canal aberto para que a





# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 4

comunidade possa expressar suas preocupações e contribuir com sugestões, transformando essas vozes em ações legislativas concretas.

A participação de no mínimo 3 (três) vereadores, conforme previsto no projeto, garante a representatividade e a diversidade de olhares dentro da Câmara, fortalecendo a legitimidade e a capacidade de atuação da Frente.

Em suma, a criação da Frente Parlamentar da Saúde Pública representa um avanço significativo no compromisso desta Casa Legislativa com o bem-estar e a qualidade de vida dos munícipes de Assis. É um investimento na saúde do nosso povo, que merece toda a nossa atenção e dedicação.

Ante o exposto e diante dos relevantes motivos que norteiam a matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da proposição.

Assis, 06 de junho de 2025.

**GERSON ALVES DE SOUZA**  
**VEREADOR - PL**

**CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS**  
**VEREADOR - MDB**

**EDSON DE SOUZA**  
**VEREADOR - REPUBLICANOS**

